



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL

EDITAL N.º 31/2026/PORTO NACIONAL/REI/IFTO, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL DE VAGAS OCIOSAS PARA INGRESSO POR REINGRESSO PARA O CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/UAB PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2026/2, DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pela Portaria nº 697/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Reingresso para o Curso Superior de Licenciatura em Geografia/UAB, do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

1. DA MODALIDADE

1.1. Configuram-se objetos desta seleção a seguinte modalidade de ingresso nos cursos ofertados no *Campus* Porto Nacional do IFTO:

1.1.1. **Reingresso:** é facultado a estudantes dos e cursos de graduação do IFTO que se enquadrem nas seguintes situações:

- I - estejam com status evadido, para o mesmo curso; ou
- II - estejam com status desligado, para o mesmo curso.

§ 1º Ao estudante que reingressar nos moldes do inciso I, será dada continuidade na contagem do tempo para a integralização do curso.

§ 2º Ao estudante que reingressar nos moldes do inciso II, será atribuído um novo número de matrícula, sendo dada nova contagem do tempo para a integralização curricular.

§ 3º O estudante que reingressar no IFTO será regulado pela estrutura curricular vigente ofertada pelo curso.

§ 4º Na modalidade do reingresso, serão indeferidas as inscrições de estudantes que:

- I - foram desligados por resultado de processo administrativo;
- II - perderam a vaga por atingimento do prazo de integralização; e
- III - tiveram a matrícula desligada por apresentar, para matrícula, documento falsificado.

§ 5º Se o curso do candidato for extinto ou estiver em extinção, este pode manifestar interesse para um curso do mesmo eixo tecnológico.

§ 6º Com exceção ao previsto no caput deste item, o reingresso só é permitido para o mesmo curso e uma única vez.

2. DA FINALIDADE

2.1. Selecionar alunos para ocupar vagas ociosas do Curso Superior de Licenciatura em Geografia/UAB, por desligamento ou cancelamento de matrículas.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 05 vagas, válidas para ingresso no 2º semestre letivo de 2026 nos Curso de Licenciatura em Geografia/UAB do *Campus* Porto Nacional do IFTO. Portanto, os candidatos aprovados só efetivarão sua matrícula no período previsto, conforme especificado no cronograma deste edital (item 11), podendo protocolar desistência da vaga a qualquer momento, antes de efetuar sua matrícula.

3.2. Fica assegurado ao estudante o aproveitamento de estudos, a ser solicitado após a matrícula.

3.3. Não havendo candidatos para determinada vaga (reingresso), as vagas poderão ser remanejadas para o adequado preenchimento, considerando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Edital de vagas ociosas para ingresso por reingresso, serão realizadas através do e-mail do Setor de Protocolo: protocolo.porto@ifto.edu.br, para o Curso de Licenciatura em Geografia/UAB do *Campus* Porto Nacional do IFTO, no período de 10/08/2026 até às 23h e 59m, do dia 14/08/2026. Os documentos deverão ser encaminhados em PDF, arquivo único, identificado com o nome do candidato e o curso pretendido.

4.2. Da documentação para Reingresso:

- a) Formulário de requerimento de reingresso
- b) Documento de Identificação com foto;
- c) O candidato deverá informar também o nome do curso iniciado no IFTO, número de matrícula desligada e justificativa para a solicitação do reingresso;
- d) Procuração, no caso de inscrição por procurador.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. A análise das solicitações será realizada por meio da avaliação da documentação pelo Coordenador do respectivos curso.

5.2. A avaliação da documentação do item 4.2 deste edital, resultará no deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.

5.3. As solicitações deferidas serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas ou plano de ensino apresentados.

5.4. A seleção ocorrerá a partir da análise do aproveitamento em todas as disciplinas cursadas no período, conforme o caso, estabelecendo para fins de classificação a média global obtida nestas disciplinas em ordem decrescente.

5.5. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a média global obtida.

5.6. No caso de empate dos candidatos que foram submetidos ao processo seletivo de reingresso, obedecer-se-ão aos critérios na seguinte ordem de prioridade:

- I - condições de concluir o curso no menor tempo;
- II - maior Índice de Aproveitamento;
- III - o menor tempo de desligamento/evasão; e
- IV - a maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado deste Edital de vagas ociosas será homologado pela Direção-Geral do Campus Porto Nacional do IFTO e divulgado em seu respectivo site (www.porto.ifto.edu.br) no dia especificado no Cronograma do Edital.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá ao interessado interpor recurso, preenchendo corretamente o anexo III e entregar através do e-mail: protocolo.porto@ifto.edu.br, no dia 20/08/2026.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. Os procedimentos para matrícula dos estudantes aceitos no curso pretendidos serão divulgados no Edital de Publicação do Resultado Definitivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados neste Edital de vagas ociosas deverão efetuar suas matrículas no dia especificado no Cronograma do Edital. O não envio nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

9.2. A documentação necessária para os candidatos a Reingresso efetuarem sua matrícula serão divulgados no edital de Publicação do Resultado Definitivo.

9.3. O candidato deverá apresentar a **cópia** e o **documento original**, para a efetivação das autenticações na Coordenação de Registros Escolares - CORES.

9.4. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

9.5. O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado desistente do processo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no presente Edital de vagas ociosas implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

10.2. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, poderão frequentar suas aulas, conforme calendário letivo dos Curso de Licenciatura em Geografia/UAB do Campus Porto Nacional do IFTO.

10.3. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino e Coordenação dos Cursos do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por meio da análise de requerimento protocolado no setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

11. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do Edital	07/08/2026
Período de Inscrição através do e-mail do setor de protocolo: protocolo.porto@ifto.edu.br	10/08/2026 a 14/08/2026
Resultado Preliminar	19/08/2026
Recurso do Resultado Preliminar	20/08/2026
Resultado Final	21/08/2026
Matrícula	24/08/2026

12. DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de requerimento de reingresso

Anexo II - LINK DO PPC

Anexo III - Formulário para interposição de recurso

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 07/08/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277084** e o código CRC **E4C5DA6C**.

Avenida Tocantins, S/N - Loteamento Mãe Dedé, Jardim América
Porto Nacional/TO — CEP 77500-000
portal.iftto.edu.br — portonacional@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.013720/2026-86

SEI nº 3277084